

Secretaria de  
Estado do  
Governo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

**Primeiro Aditivo ao Contrato nº 001/2021- SEGOV**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-SEGOV, DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS** vem, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO/SEGOV**, órgão da administração pública direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.469.845/0001-44, com endereço na Rua 82, nº 400, Palácio “Pedro Ludovico Teixeira”, 6º andar, Ala Oeste, Setor Sul, em Goiânia/GO, ora representada pelo seu titular, **Dr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RG Nº 1.772.812 – SSP/GO, e CPF/MF sob o Nº 423.232.401-10, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, CEP: 38.400-112, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo seu representante, **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, Especialista de Mercado Público, portador da RG: nº 16.254.081, emitida por SSP-MG e CPF/MG sob o nº 099.822.686-60, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-SEGOV**, de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, LOTE ÚNICO nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, Pregão Eletrônico nº 009X/2020-SEAD-GEAC, relativo ao Processo nº 201800005000575, de 12/01/2018, inserido no processo de nº 202100042000039-SEGOV, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação prevista na 04.CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, item 04.1, subitem 04.1.1, itens 04.2 e 04.3; 06.CLÁUSULA SEXTA-DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 06.1; do Contrato Nº 001/2022, que passam a ter a seguinte redação:

**“04. CLÁUSULA QUARTA VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**

**04.1 VALOR:** O valor unitário [valor da taxa, desconto,...] a ser cobrada pela CONTRATANTE é de R\$ 4,947, conforme proposta da CONTRATADA datada de 17 de janeiro de 2022.

**04.1.1** O valor previsto para a execução dos serviços de **R\$ 237.084,98 (duzentos e trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Item	Especificação	Nº CADMAT	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Combustível Etanol	42838	Litro	50.000	4,947	247.350,00
02	Valor da Taxa de Administração (R\$) – Desconto de 4,15%		Percentual	-4,15%		10.265,03
<b>TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>237.084,98</b>
O valor total para esta aquisição é de R\$ 237.084,98 (duzentos e trinta e sete mil oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).						

.....

**04.2 DOTAÇÃO:** A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2022.19.01.04.122.4200.4243.03 – elemento de despesa nº. 3.3.90.30.04, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00013, datada 31/01/2022, (SEI-000027104680).

**04.3 RECURSOS:** Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Programa/Ação: 2022.19.01.04.122.4200.4243.03

Fonte de Recursos: 100

#### **06. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**06.1** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2022, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.”

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente.

E assim, por estarem justas e pactuadas, assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, em três (03) vias de igual teor, forma e finalidade para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO EM GOIÁS**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Pela CONTRATANTE:

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**

Secretário

Pela CONTRATADA:

**VITOR FLORES DE DEUS**

Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 01 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LARINE NEVES NUNES DE MEDEIROS GRAZIANI, Secretário (a) em substituição**, em 01/02/2022, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027128137** e o código CRC **DF647CFB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA -  
GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5627.



Referência: Processo nº 202100042000039



SEI 000027128137